



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 426/2022, CELEBRADO EM 25/07/2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E KÉTILYN STHEFANY MIRANDA BENVENUTO.

CONTRATADO : KÉTILYN STHEFANY MIRANDA BENVENUTO  
CHAMAMENTO Nº : 06/2022  
DATA : 27/02/2023  
ADITAMENTO Nº : 426/2022 - 1

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 180.792.726 e do CPF nº 102.119.548-02, e pela Secretária Municipal da Cultura, **TANIA CASTANHO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG Nº 15.381.089-0 e do CPF nº 149.198.618-26, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado **KÉTILYN STHEFANY MIRANDA BENVENUTO**, com sede na Rua Affonso Celso Dias, nº 190, Apt. 131 Bl 3, Jardim São Carlos, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, Cep 18046-376, inscrita no CNPJ nº 46.808.563/0001-01, CCM: 000378036, Fone (11) 99301-9053, email [ketylbn1255@gmail.com](mailto:ketylbn1255@gmail.com), neste ato, representada pelo **KÉTILYN STHEFANY MIRANDA BENVENUTO**, brasileira, oficineiro, portadora do RG nº 53.054.567-6 e do CPF nº 462.575.298-16, têm entre si justo e acertado o Aditamento do Contrato de Credenciamento nº 426/2022, firmado em 25/07/2022, para realizar oficinas e atividades técnicas de caráter sócio cultural para o projeto: Orquestra Sinfônica Infantil de Indaiatuba, para a área: musicalização infantil, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

1

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado entre os projetos semelhantes aos praticados pela Secretaria Municipal de Cultura como forma de parametrização, conforme documentos constantes do Processo nº 918/2023, sendo que a atualização do valor é um fator determinante para a manutenção e perpetuação do projeto que geram resultados sociais que impactam cultural e socialmente no município, conforme explicado pelo gestor contratual e secretária da pasta, às fls. 42/43 do Processo 918/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

2.1. Fica revisto o valor originariamente previsto no contrato, conforme o que consta no Processo nº 918/2023 e Cláusula Primeira desse instrumento.

Segue Tabela:

Atividade	Valor Atual	Valor Repactuado
Oficineiros especialistas Orquestra Infantil Municipal e Núcleo Nabor Pires Camargo	R\$40,00 hora aula	R\$ 46,00 hora aula

2.2. Acrescendo o valor em R\$ 6,00 (seis reais) aula/hora, sendo seu início em 01/03/2023.

2.3. Com a repactuação o valor total estimado do Contrato de Credenciamento nº 426/2022 passa ser de R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais).



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO REAJUSTE

3.1. Fica alterada a Cláusula 4ª, 4.4 do Contrato de Credenciamento nº 426/2022, onde passa ter a seguinte redação: A correção anual do contrato, terá como base a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP e a data base será 01 de março.

3.2. A aula/hora para aplicação do reajuste passa ser, como segue:

Atividade	Valor Atual	Valor Repactuado	Valor em UFESP*
Oficineiros especialistas Orquestra Infantil Municipal e Núcleo Nabor Pires Camargo	R\$40,00 hora aula	R\$ 46,00 hora aula	1,34 UFESP

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, codificada sob a rubrica nº 01.06.01.13.3920003.2001.3.3.90.39.00 – DR 01.110.0000.

## CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE LEGAL

5.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 65 e art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato de

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Kéilyn' and 'D']*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Credenciamento que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 27 de fevereiro de 2023.

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
Prefeito Municipal

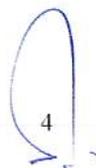
  
TANIA CASTANHO FERREIRA  
Secretaria Municipal de Cultura

  
KÉTILYN STHEFANY MIRANDA BENVENUTO  
P/ Contratada

Gestor:

  
José Eduardo Rodrigues

Mn

  
4

  
M + AJS  
re.  
2 2 4



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	KÉTILYN STHEFANY MIRANDA BENVENUTO
CONTRATO	:	Nº 426/2022
OBJETO	:	1º Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado e alteração da Cláusula 4ª, 4.4 do Contrato de Credenciamento nº 426/2022, onde passa ter a seguinte redação: A correção anual do contrato, terá como base a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP e a data base será 01 de março.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 27 de fevereiro de 2023.

5

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'K. Etilyn', 'MA', 'AS', and 'D d']*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

## **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	TANIA CASTANHO FERREIRA
Cargo	:	Secretária Municipal de Cultura
CPF	:	149.198.618-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome	:	KÉTILYN STHEFANY MIRANDA BENVENUTO
Cargo	:	Oficineiro
CPF	:	nº 462.575.298-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome	:	TANIA CASTANHO FERREIRA
Cargo	:	Secretária Municipal de Cultura
CPF	:	149.198.618-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

6

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the number '1', a large signature, and the date '24/05'.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	JOSE EDUARDO RODRIGUES
Cargo	:	Secretário Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 149.919.458-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	ANDRELINO JESUS DA SILVA
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	nº 268.250.568-67

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	ANGELA LUCARELLI REIS
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	nº 262.939.398-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	DANIELA CANDELLO SALVADORI
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	nº 158.534.718-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

7  
K. F. L. S.  
M. A. S.  
R. &



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	JOSE EDUARDO RODRIGUES
Cargo	:	Secretário Municipal Adjunto
CPF	:	nº 149.919.458-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	MEIRE APARECIDA MACHADO DE SOUZA
Cargo	:	Contador
CPF	:	nº 059.061.528-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	REVERTON JOSE DE PAULA
Cargo	:	Especialista em Tecnologia da Informação
CPF	:	nº 056.791.866-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador Geral do Município
CPF	:	116.129.988-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

*Handwritten signatures and initials:*  
K. T. Silva  
M. S. S.  
D.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	KÉTILYN STHEFANY MIRANDA BENVENUTO
CPF	:	Nº 46.808.563/0001-01
ADITAMENTO	:	Nº 426/2022 - 1 Chamamento Público nº 06/2022
DATA DA ASSINATURA	:	27/02/2023
OBJETO	:	1º Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado e alteração da Cláusula 4ª, 4.4 do Contrato de Credenciamento nº 426/2022, onde passa ter a seguinte redação: A correção anual do contrato, terá como base a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP e a data base será 01 de março.
VALOR	:	R\$ 24.288,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 27 de fevereiro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

pasta, às fls. 42/43 do Processo 918/2023. - Cham. Público nº 05/2022.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 422/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BRUNO CABRAL RODRIGUES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 27/02/2023- Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado entre os projetos semelhantes aos praticados pela Secretaria Municipal de Cultura como forma de parametrização, conforme documentos constantes do Processo nº 918/2023, sendo que a atualização do valor é um fator determinante para a manutenção e perpetuação do projeto que geram resultados sociais que impactam cultural e socialmente no município, conforme explicado pelo gestor contratual e secretária da pasta, às fls. 42/43 do Processo 918/2023. Cham. Público nº 06/2022.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 424/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GABRIEL TRETTEL DA COSTA DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 27/02/2023- Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado entre os projetos semelhantes aos praticados pela Secretaria Municipal de Cultura como forma de parametrização, conforme documentos constantes do Processo nº 918/2023, sendo que a atualização do valor é um fator determinante para a manutenção e perpetuação do projeto que geram resultados sociais que impactam cultural e socialmente no município, conforme explicado pelo gestor contratual e secretária da pasta, às fls. 42/43 do Processo 918/2023. Cham. Público nº 06/2022.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 425/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E JOYCEE TAYNÁ DE CARVALHO VIANA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 27/02/2023- Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado entre os projetos semelhantes aos praticados pela Secretaria Municipal de Cultura como forma de parametrização, conforme documentos constantes do Processo nº 918/2023, sendo que a atualização do valor é um fator determinante para a manutenção e perpetuação do projeto que geram resultados sociais que impactam cultural e socialmente no município, conforme explicado pelo gestor contratual e secretária da pasta, às fls. 42/43 do Processo 918/2023. Cham. Público nº 06/2022.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 426/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E KÉTILYN STHEFANY MIRANDA BENVENUTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 27/02/2023- Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado entre os projetos semelhantes aos praticados pela Secretaria Municipal de Cultura como forma de parametrização, conforme documentos constantes do Processo nº 918/2023, sendo que a atualização do valor é um fator determinante para a manutenção e perpetuação do projeto que geram resultados sociais que impactam cultural e socialmente no município, conforme explicado pelo gestor contratual e secretária da pasta, às fls. 42/43 do Processo 918/2023. Cham. Público nº 06/2022.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 427/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E OTINIEL RODRIGUES ALVES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 27/02/2023- Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do valor da aula/hora, que ocorrerá através da repactuação do novo valor com base em pesquisas de mercado entre os projetos semelhantes aos praticados pela Secretaria Municipal de Cultura como forma de parametrização, conforme documentos constantes do Processo nº 918/2023, sendo que a atualização do valor é um fator determinante para a manutenção e perpetuação do projeto que geram resultados sociais que impactam cultural e socialmente no município, conforme explicado pelo gestor contratual e secretária da